



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada e tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da solução pretendida para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

A contratação pretendida refere-se à execução dos serviços de remoção do isolamento térmico existente e fornecimento e instalação de novo isolamento térmico nos dutos metálicos do sistema de ar condicionado VRF instalados na cobertura da edificação da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

O estudo visa identificar a solução mais adequada para restabelecer as condições de desempenho térmico, proteção mecânica e durabilidade dos dutos do sistema de climatização, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança operacional e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA

Durante inspeções realizadas na cobertura da edificação foi constatado que o isolamento térmico atualmente instalado nos dutos do sistema de ar condicionado VRF apresenta elevado grau de deterioração decorrente da exposição contínua às intempéries, radiação solar, umidade e envelhecimento natural dos materiais.

A degradação observada compromete a eficiência energética do sistema de climatização, favorece a ocorrência de condensação superficial, acelera processos corrosivos nos dutos metálicos e reduz a vida útil dos equipamentos associados.

Além dos impactos operacionais, a manutenção do isolamento existente poderá ocasionar aumento do consumo de energia elétrica, perda de desempenho do sistema de climatização e elevação dos custos de manutenção corretiva.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para substituição integral do isolamento térmico existente, promovendo a recuperação das condições adequadas de funcionamento e proteção dos dutos instalados na cobertura da edificação.

3. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Fornecimento de materiais, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para execução dos serviços de substituição do isolamento térmico dos dutos do sistema de ar condicionado VRF instalados na cobertura da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3.2 Para a execução a empresa deverá:

- a) Realizar a remoção completa do isolamento térmico existente dos dutos metálicos, incluindo mantas, revestimentos, fitas, elementos de fixação e demais componentes associados ao sistema atualmente instalado;
- b) Efetuar limpeza, inspeção e avaliação das condições físicas dos dutos metálicos, identificando eventuais pontos de corrosão, danos mecânicos ou comprometimento estrutural;
- c) Executar tratamento anticorrosivo em toda a superfície dos dutos que receberá o novo isolamento térmico, incluindo preparação da superfície, aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento compatível;
- d) Fornecer e instalar aproximadamente 100 m² de manta de lã PET aluminizada com espessura mínima de 35 mm e condutividade térmica máxima de 0,040 W/m·K a 24°C, adequada para instalações externas expostas às intempéries;
- e) Executar todas as emendas, vedações e acabamentos utilizando fita de alumínio puro autoadesiva com espessura mínima de 60 µm, garantindo perfeita estanqueidade e proteção contra infiltração de água;
- f) Prever a substituição de até 20 metros lineares de dutos metálicos que eventualmente apresentem corrosão perfurante, deformações, vazamentos ou outras condições que comprometam sua utilização, mediante aprovação da fiscalização;

- g) Analisar, em conjunto com a fiscalização, todas as condições encontradas durante a execução dos serviços, propondo soluções compatíveis com as necessidades identificadas;
- h) Cumprir os prazos de execução estabelecidos. Caso ocorram fatos que possam ocasionar atrasos, estes deverão ser comunicados formalmente à fiscalização, acompanhados das respectivas justificativas e da proposta de novo cronograma.
- i) Aceitar e concordar que os serviços deverão ser entregues completos e em perfeito funcionamento, ainda que determinados elementos necessários à sua perfeita execução não estejam explicitamente mencionados nesta especificação;
- j) Atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer divergência ou situação que possa comprometer a qualidade dos serviços;
- k) Assumir a responsabilidade pela ocorrência de erros, omissões ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, promovendo as correções necessárias;
- l) Manter sigilo sobre informações e dados eventualmente obtidos em razão da execução dos serviços;
- m) Apresentar, sempre que solicitado pelo Ministério Público do Trabalho, documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- n) Não subcontratar os serviços sem autorização prévia e expressa da Contratante;
- o) Assumir integral responsabilidade por danos causados às instalações, equipamentos ou patrimônio da Contratante durante a execução dos serviços;
- p) Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento das demandas da fiscalização durante toda a execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório será conduzido pela Procuradoria Regional do Trabalho 1ª Região, a quem competirá implementar todos os atos inerentes a esta fase processual, abrangendo desde a fase de planejamento até a fase de homologação do certame, parametrizando-se pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com serviços de instalação e substituição de isolamento térmico em sistemas de climatização, bem como experiência em atividades executadas em coberturas e áreas técnicas.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir características compatíveis com instalações externas sujeitas à ação de intempéries e radiação solar.

Os serviços deverão ser executados observando-se as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente as disposições da NR-06, NR-18 e NR-35.

A contratação será processada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial da contratação é promover a recuperação das condições de isolamento térmico dos dutos do sistema de ar condicionado VRF instalados na cobertura da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

Com a execução dos serviços espera-se:

- a) Restabelecer a eficiência térmica dos dutos do sistema de climatização;
- b) Reduzir perdas energéticas e melhorar o desempenho operacional do sistema VRF;
- c) Eliminar pontos de infiltração de água e degradação do isolamento térmico;
- d) Proteger os dutos metálicos contra processos corrosivos;
- e) Aumentar a vida útil dos componentes do sistema de climatização;
- f) Reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras;
- g) Preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de funcionamento das instalações prediais.

6. CONCLUSÃO

Levando-se em consideração os estudos que foram realizados e os aspectos normativos

observados, resultando na produção dos documentos (Estudos Preliminares, Análise de Riscos e Termo de Referência) necessários à efetiva contratação dos serviços, encaminhamos o presente procedimento à Diretoria Regional para demais considerações.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de junho de 2026.

Gleiphyson Santana de Lima
Mat. 6008328-X